

**DECRETO Nº 5.235
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULT, APROVADO PELO DECRETO Nº 3.831, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura – CONCULT, aprovado pelo Decreto nº 3.831, de 28 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.** As Pré-Conferências, a Conferência Municipal de Cultura e a Eleição/Posse da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura – CONCULT serão realizadas, bianualmente, no primeiro trimestre do ano em que se inicia o novo mandato dos conselheiros.

§ 1.º A partir do ano de 2009, os mandatos dos conselheiros terão início após o mês de março.

§ 2.º Na reunião ordinária do mês de dezembro de 2008, será eleita uma comissão, dentre os conselheiros titulares e/ou suplentes do mandato 2007/2008, composta por Presidente, Secretário e 09 (nove) membros, com a finalidade específica de organizar as Pré-Conferências, a Conferência Municipal de Cultura, a Eleição e a Posse da nova Diretoria.”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de dezembro de 2008.

**JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 12 de dezembro de 2008.

**CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento**